



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1986/87

ASSUNTO

Projeto de Lei 10/67

INICIATIVA:

Diversos Vereadores

HISTÓRICO:

Concedendo o Título de Cidadão Cachoeirense ao Sr. Vicente de Paula Brasil

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e , autuo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 67 a 19

Presidente: Glovis de Barros

Vice-Presidente: Aylton Coelho Costa

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 PROCOLOM. 61
 Em 9 de março de 1967
[Handwritten signature]

EXERCÍCIO DE 1967

ASSUNTO **N.º 10/67**
 PROJETO DE LEI N.º 10

INICIATIVA: VEREADORES FELCHISEDECK SANDOVAL E DEOLINDA A. T. COSTA.

HISTÓRICO: Concedendo o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Vicente de Paula Brasil.

A U T U A Ç Ã O

Aos 9 (nove) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, autúo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

[Handwritten signature]

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 9/3/1967

PROJETO DE LEI Nº

N.º 10/67

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Sala das Sessões, 9/3/1967

(Rubrica de Presidente)

Art. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO CACHOEIRENSE ao sr. VICENTE DE PAULA BRASIL.

Art. 2º - O diploma respectivo lhe será entregue em sessão especial comemorativa do Centenário de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Traz este projeto o objetivo de premiar um cidadão que, nascido em Eugenópolis, estado de Minas Gerais, fêz de Cachoeiro de Itapemirim sua terra de coração.

Aqui chegando no dia 10 de março de 1927, fixou sua residência, constituiu sua família, lutando, como todo rapaz de poucos recursos o faz, venceu. Venceu, não somente porque, com sacrifício conseguiu formar um respeitável patrimônio, mas, principalmente, porque durante 40 anos - que amanhã se completarão - impôs-se como homem digno, honesto e trabalhador, bom chefe de família, idealista, lutador incansável, sempre disposto a oferecer o melhor de seus esforços em prol da Princesa do Sul. Participou de diversos movimentos cívicos. Emprestou seu dinamismo a diversas associações de cunho filantrópico. Foi, ao lado dos saudosos Tito Peron e Romano Contarinni, do Dr. Augusto Estellita Lins e tantos outros, o fundador da SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA e responsável pela construção de sua sede própria.

Casado com D. Margarida T. Brasil é progenitor da sra. Maria Luzia Brasil Lima, espôsa do sr. José Guilherme Lima.

Como os nobres edis podem constatar é justa a homenagem que se pretende prestar a um cidadão que, transferindo-se para Cachoeiro na mais idade conseguiu com tenacidade e esforço galgar as escadas do sucesso na vida profissional, transformando-se HONESTAMENTE de simples empregado de oficina em proprietário da tradicional Joalheria e Ótica Brasil e participando em diversos aspectos da vida do município.

Sala de Sessões, 9 de março de 1967

MELCHISEDECK SANDOVAL

vereadores pela ARENA

DEOLINDO ALVARO TAVARES COSTA

*Os Vereadores de São Paulo lutam para o
deixar vivo, ou seja, relatar.
Sendo fidedigno e verdadeiro me
07/3/67*

TERRA

Art. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO CACHOEIRENSE ao sr. VICENTE DE PAULA BRASIL.

Art. 2º - O diploma respectivo lhe será entregue em sessão especial comemorativa do Centenário de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Tras este projeto o objetivo de premiar um cidadão que, nascido em Eugêópolis, estado de Minas Gerais, fêz de Cachoeiro de Itapemirim sua terra de coração.

Aqui chegando no dia 10 de março de 1927, fixou sua residência, constituiu sua família, ~~trabalha~~ e lutando, como todo rapaz de poucos recursos o faz, venceu. Venceu, não somente porque, com sacrifício conseguiu formar um respeitável patrimônio, mas, principalmente, porque durante 40 anos - que amanhã se completarão - impôs-se como homem digno, honesto e trabalhador, bom chefe de família, idealista, lutador incansável, sempre disposto a oferecer o melhor de seus esforços em prol da Princesa do Sul. Participou de diversos movimentos cívicos. Emprestou seu dinamismo a diversas associações de cunho filantrópico. Foi, ao lado dos saudosos Tito Peron e Romano Contarinni, do Dr. Augusto Estellita Lins e tantos outros, o fundador da SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA e responsável pela construção de sua sede própria.

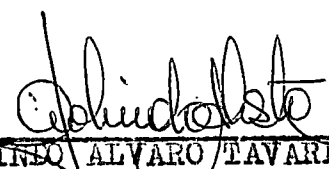
Casado com D. Margarida T. Brasil é progenitor da sra. Maria Luzia Brasil Lima, esposa do sr. José Guilherme Lima.

Como os nobres edis podem constatar é justa a homenagem que se ^{TENRA}pretende prestar a um cidadão que, transferindo-se para Cachoeiro na mais idade conseguiu com tenacidade e e fôrço galgar as escadas do sucesso na vida profissional, transformando-se HONESTAMENTE de simples empregado de oficina em proprietário da tradicional Joalheria e Ótica Brasil e participando em diversos aspectos da vida do município.

Sala de Sessões, 9 de março de 1967


MELCHISEDECK SANDOVAL

vereadores pela ARENA


DEOLINO ALVARO TAVARES COSTA

Art. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO CACHOEIRENSE ao sr. VICENTE DE PAULA BRASIL.

Art. 2º - O diploma respectivo lhe será entregue em sessão especial comemorativa do Centenário de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Tras este projeto o objetivo de premiar um cidadão que, nascido em Eugêópolis, estado de Minas Gerais, fêz de Cachoeiro de Itapemirim sua terra de coração.

Aqui chegando no dia 10 de março de 1927, fixou sua residência, constituiu sua família, ~~intran~~ e lutando, como todo rapaz de poucos recursos o faz, venceu. Venceu, não somente porque, com sacrifício conseguiu formar um respeitável patrimônio, mas, principalmente, porque durante 40 anos - que amanhã se completarão - impôs-se como homem digno, honesto e trabalhador, bom chefe de família, idealista, lutador incansável, sempre disposto a oferecer o melhor de seus esforços em prol da Princesa do Sul. Participou de diversos movimentos cívicos. Emprestou seu dinamismo a diversas associações de cunho filantrópico. Foi, ao lado dos saudosos Tito Peron e Romano Contarinni, do Dr. Augusto Estellita Lins e tantos outros, o fundador da SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA e responsável pela construção de sua sede própria.

Casado com D. Margarida T. Brasil é progenitor da sra. Maria Luzia Brasil Lima, espôsa do sr. José Guilherme Lima.

Como os nobres edis podem constatar é justa a homenagem que se ^{pretende} prestar a um cidadão que, transferindo-se para Cachoeiro na mais ^{tenra} idade conseguiu com tenacidade e e fôrço galgar as escadas do sucesso na vida profissional, transformando-se HONESTAMENTE de simples empregado de oficina em proprietário da tradicional Joalheria e Ótica Brasil e participando em diversos aspectos da vida do município.

Sala de Sessões, 9 de março de 1967

Melchis Deck Sandoval
MELCHIS DECK SANDOVAL

vereadores pela ARENA

Declínio Alvaro Tavares Costa
DECLÍNIO ALVARO TAVARES COSTA

Art. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO CACHOEIRENSE ao sr. VICENTE DE PAULA BRASIL.

Art. 2º - O diploma respectivo lhe será entregue em sessão especial comemorativa do Centenário de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Tras este projeto o objetivo de premiar um cidadão que, nascido em Eugenópolis, estado de Minas Gerais, fêz de Cachoeiro de Itapemirim sua terra de coração.

Aqui chegando no dia 10 de março de 1927, fixou sua residência, constituiu sua família, lutando, como todo rapaz de poucos recursos o faz, venceu. Venceu, não somente porque, com sacrifício conseguiu formar um respeitável patrimônio, mas, principalmente, porque durante 40 anos - que amanhã se completarão - impôs-se como homem digno, honesto e trabalhador, bom chefe de família, idealista, lutador incansável, sempre disposto a oferecer o melhor de seus esforços em prol da Princesa do Sul. Participou de diversos movimentos cívicos. Raprestou seu dinamismo a diversas associações de cunho filantrópico. Foi, no lado dos saudosos Tito Peron e Romano Contarinni, do Dr. Augusto Estellita Lins e tantos outros, o fundador da SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA e responsável pela construção de sua sede própria.

Casado com D. Margarida R. Brasil é progenitor da sra. Maria Luzia Brasil Lima, esposa do sr. José Guilherme Lima.

Como os nobres edis podem constatar é justa a homenagem que se ^{pretende} prestar a um cidadão que, transferindo-se para Cachoeiro na mais ^{fé}ida conseguiu com tenacidade e e força galgar as escadas do sucesso no vida profissional, transformando-se HONESTAMENTE de simples empregado de officio em proprietário da tradicional Joalheria e Ótica Brasil e participando em diversos aspectos da vida do município.

Sala de Sessões, 9 de março de 1967

~~MELCHIS BECK SYNOVAL~~

vereador pela ARENA

~~DEPUTADO ALEXANDRE TAVARES COE~~

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO.

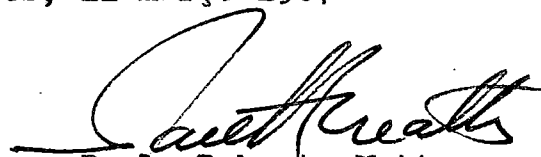
Projeto de Lei nº 10/67

Iniciativa do Vereador MELCHISEDECK SANDOVAL

PARECER:

A presente matéria é constitutucional, pelo que nada tenho a opor.

Sala das Comissões, 11-março-1967


Paulo Roberto Mattos
RELATOR

De acordo com o parecer do Sr. Relator

Em 16/3/67 de acordo com o parecer de Albuquerque

Inclua-se na Ordem do Dia da
próxima sessão.

Sala das Sessões, 30. / 3. / 1967

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

em sessão ordinária

Sala das Sessões, 6. / 4. / 1967

(Rubrica do Presidente)

A REDEBATE

Sala das Sessões, 6. / 4. / 1967

(Rubrica do Presidente)

REMESSA

Aos 9 de março de 1967 faço remessa
destes autos à Comissão de Contas Judiciais
de C. P. de C. P. *de C. P.*
SECRETÁRIO DA CÂMARA

JUNTADA

Aos 16 dias de março de 1967
faço juntada a estes autos do parecer da
Comissão de Justiça
que adiante segue do que faço este termo.
Eu, *de C. P.*
Secretário da Câmara. o escrevi

CERTIDÃO

Certifico que, neste dia, foram distribuídas
duas cópias do Projeto de Lei n.º 10/67
e do parecer da Comissão de Justiça
ao Senhor Vereador.

Cach. Itapemirim, 23 de março de 1967

de C. P.
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguardar-se o prazo regimental
para apresentação de emendas.

Sala das Sessões, 23 / 3 / 1967

.....
Rubrica do presidente

Snr. Presidente

Decorrido o prazo regimental,
nenhuma emenda foi apresentada.

Em 30 / 3 / 67

de C. P.
SECRETÁRIO

96/67

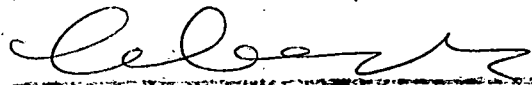
Cachoeiro de Itapemirim, 7 de abril de 1967.

Senhor Prefeito:

Com a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 10/67, aprovado por unanimidade do plenário, em sessão ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 6 do corrente.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência as mais

Atenciosas Saudações,



CLÓVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

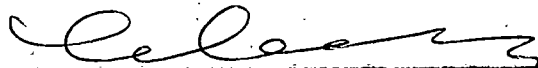
Ao Exmo. Senhor
Nelo Vello Barrelli
DD. Prefeito Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
Nesta

PROJETO DE LEI Nº 10/67

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Vicente de Paula Brasil;
- Art. 2º - O diploma respectivo lhe será entregue em sessão especial comemorativa do Centenário de Cachoeiro de Itapemirim;
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 7 de abril de 1967.



GLOVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

DATA
2.3.67

NÚMERO
010/67

DESTINO:

CÓDIGO:

Arquiveso B.P.L. 313/cm